



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

**FICA DECRETADO EXPEDIENTE INTERNO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM
VIRTUDE DA BANDEIRA PRETA ESTABELECIDA
NO GOVERNO ESTADUAL.**

IVONIR CAMARGO ORTIZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

ART. 1º - Fica decretado expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS a partir do dia 1º de março de 2021 por tempo indeterminado, em virtude da Bandeira Preta estabelecida no Governo Estadual, devido a disseminação do Covid-19.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 1º de março de 2021.

YVO ORTIZ
Ivonir Camargo Ortiz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:

DATA:

1º / 03 / 2021

Publito
Registre-se. Publique-se.